



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 92, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Revogada pela [Portaria PRR4 nº 35, de 7 de fevereiro de 2013](#)

~~Disciplina o processo eleitoral para escolha dos nomes a serem indicados ao Procurador-Geral da República, para o preenchimento das funções de Procurador Regional Eleitoral (Titular e Substituto) e Procurador-Chefe (Titular e Substituto), de acordo com a [Portaria PGR nº 588, de 3 de setembro de 2003](#), publicada no DOU de 05/09/93, p. 49.~~

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na [Portaria nº 358, de 2 de junho de 1998](#), do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. O processo eleitoral para escolha dos nomes a serem indicados ao Procurador-Geral da República, para o preenchimento das funções de Procurador Regional Eleitoral (Titular e Substituto) e Procurador-Chefe (Titular e Substituto), disciplinado pela [Portaria PGR nº 588, de 03/09/03](#), será coordenado por uma Comissão Eleitoral previamente constituída.~~

~~Art. 2º. As inscrições de candidatos (Chapa de Titular e Substituto) ocorrerão no lapso de 10 (dez) dias, findos os quais abrir-se-á o prazo de 15 dias para divulgação dos programas e debates.~~

~~Art. 3º. Encerradas as fases anteriores, dar-se-á a coleta dos votos, em dia previamente marcado pela Comissão Eleitoral.~~

~~Art. 4º. O prazo total do processo eleitoral não deverá exceder 30 dias.~~

~~Art. 5º. As eleições para as funções de Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto deverão ser levadas a efeito bienalmente, no mês de junho~~

~~Parágrafo Único. Confirmados os nomes indicados ao Procurador-Geral da República, a cerimônia de posse nas funções será marcada, preferencialmente, na segunda quinzena de agosto subsequente.~~

~~Art. 6º. As eleições para as funções de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto ocorrerão bianualmente, entre a segunda quinzena de novembro e a primeira quinzena de dezembro.~~

~~Parágrafo Único. Confirmados os nomes indicados ao Procurador-Geral da República, a cerimônia de posse nas funções será marcada, preferencialmente, na segunda quinzena de março do ano subsequente.~~

~~Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 40, 2. quinzena nov. 2006.](#)~~

MPF
Ministério Público Federal